

Atestado de trânsito em julgado

TC 022.605/2009-0

Em cumprimento ao Acórdão 1523/2011 — TCU — Plenário, Sessão de 8/6/2011, Ata 22/2011 — Plenário, peça 14, p. 62-63, foi notificado a Advogada do Sr. Gilberto Michaelen, por meio do Ofício 1022/2011-TCU/SECEX-RS datado de 5/7/2011.

A Advogada do Sr. Gilberto Michaelen tomou ciência do aludido ofício em 11/7/2011, conforme documento de peça 60.

O Sr Gilberto Michaelen, por meio de sua Advogada, interpôs recurso de reconsideração em 26/7/2011, apreciado por meio do Acórdão 1463/2013 – TCU – Plenário, Sessão de 12/6/2013, Ata 21/2013 – Plenário, peça 45, mantendo-se a irregularidade das contas.

Assim, o Acórdão 1463/2013 – TCU – Plenário transitou em julgado em 5/7/2013 relativamente ao responsável Gilberto Michaelen.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do art. 1º da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 191/2006, conforme comprovante de peça 61.

Assim sendo, tendo em vista a subdelegação de competência da Portaria – SECEX-RS 5/2012, determino a formalização dos processos de cobrança executiva referentes ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU 178/2005, c/c Portaria – SEGECEX 57/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adgecex.

Porto Alegre, RS, 12 de julho de 2013.

André Pinto Rodrigues
Assessor